

LEI Nº 594/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna no valor de R\$ 2.500,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao adicional orçamento fiscal do Município de itapiúna, criando elemento econômico na dotação Orçamentária abaixo especificada, através de Crédito Especial no valo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discrimina:

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGAMA
16- HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	0021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.16.482.0021.1.024.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES.

4.4.90.92.00.35 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$ 2.500,00

Art. 2º -Os recursos necessários à cobertura do credito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:

08.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.244.021.2.064.0001 – LEGISLAÇÃO DO CIDADÃO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.500,00